

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**Processo nº 223/2017**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2017**

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Doutor Friedrich Werner Santana Metzker, e dá outras providências.

**Autor: Paulo Rogério de Almeida (Prof. Paulinho)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras,**

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

***“O futuro Decreto visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do Doutor Friedrich Werner Santana Metzker.***

Friedrich Werner Santana Metzker nasceu em 26/04/1967, formado em medicina com especialização em cirurgia geral e cirurgia plástica.

Trabalha na prefeitura de Itapevi desde abril de 2010 como médico cirurgião e atualmente trabalha na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar na coordenação médica.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, **06 de outubro de 2017.**

**Dr. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA**  
"Professor Paulinho" - PV  
Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### PROTOCOLO

06 OUT. 2017

Rafael Augusto Sasaki Neves  
Analista Legislativo II em Gestão Pública  
OAB/SP 276.169 - Câmara Municipal de Itapevi

Assinatura

333

As Comissões de:  
 Justiça e Redação  
 Ordem Social e Econ. Serv. Públicas  
 Finanças e Orçamentos  
 Fiscalização e Controle

10/20/2017  
Presidente

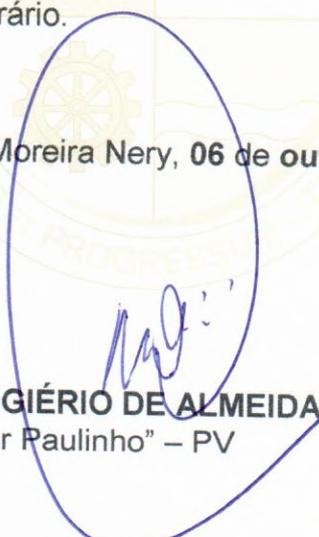
A câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Itapeviense ao Doutor Friedrich Werner Santana Metzker, por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de outubro de 2017.

  
Dr. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA  
"Professor Paulinho" – PV